

EDITAL AGO ELEIÇÃO 2025/2028.

A Comissão Eleitoral declara aberto o prazo de 02 (dois) dias para impugnações das inscrições.

As impugnações poderão ser propostas através de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e proposto por qualquer associado em pleno gozo de seus direitos.

Salvador, 13 de janeiro de 2025.


Fábio Rodrigo de Melo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral